



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 80/2021(substitutivo)

Suspende a Lei nº. 3.785/2021 e revigora a Lei nº. 3.715/2020.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 80/2021(substitutivo), de autoria da Mesa Executiva, pretende revogar a Lei nº. 3.785/2021, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro, revigorando temporariamente a Lei nº. 3.715/2020, ambas relativas ao reajuste de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal. Isso se dá ante a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que revogou decisões do TCE/PR, as quais orientaram os gestores municipais na concessão do reajuste salarial. Com essa decisão, o STF determinou a ilegalidade de reajustes inflacionários concedidos enquanto vigorar a Lei Complementar nº. 173/2020.

Conforme orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Paraná, com relação à determinação do STF, os municípios deverão suspender o ato que concedeu a recomposição/reajuste, destacando a boa-fé dos gestores que se pautaram pelas orientações anteriores do TCE/PR.

Não existem impedimentos à aprovação da proposta contida no Projeto de Lei nº. 80/2021.

É o parecer.

Castro, 20 de setembro de 2.021.

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica